



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1588, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – SEMAD.

Designa servidor municipal para exercer a função de fiscal do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021.001, oriundo do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 048/2021, ATA SRP nº 048/2021.001.

Aos 18 dias de outubro de 2021, a Secretária Municipal de Administração de Marituba/PA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos Arts. 58, inciso III e 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal; II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do contrato o(a) servidor(a) MARCUS FLAVIUS BASTOS DE MENDONÇA, Assessor Especial, Matrícula nº 078697, dos Contratos Administrativos, oriundo do Processo licitatório vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 048/2021, celebrado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARITUBA e **PEGADA SERVIÇOS E SOM, IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.353.373/0001-77. Cujo objeto é a contratação de serviços especializados na estruturação de eventos, para atender as necessidades da agenda institucional do Poder Executivo Municipal de Marituba/Pa.

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do contrato administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA

Secretária Municipal de Administração

Viviana Vieira Fontinele Ferreira
Secretaria Municipal de Administração
DEC. Nº 729 / 2021